



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

EDITAL Nº 021/2023, DE 26 DE JANEIRO DE 2023
PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA ATUAÇÃO COMO
ESTAGIÁRIOS NA REITORIA DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

O REITOR SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna público a CONVOCAÇÃO do candidato abaixo relacionado, respeitando a ordem de classificação no processo seletivo de estudantes para realização de estágio não obrigatório junto a unidade organizacional do Instituto Federal Farroupilha – Reitoria.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O vínculo a ser estabelecido entre a Instituição Concedente (IFFar – RT) e o estagiário será regido pela Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;
- 1.2. O estagiário poderá acumular até 30 horas semanais em atividades de estágio, considerando a carga horária a ser cumprida no IFFar – Reitoria (20 ou 30 horas semanais);
- 1.3. É responsabilidade do estagiário organizar eventual atividade de estágio em outra instituição, na qual a carga horária máxima deve ser de 10h semanais, caso possua 20hs na Reitoria - IFFar.

2. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Código	Candidato(a)	IRA	Classificação
NS-10	ENDRIW DOS SANTOS CARVALHO	8,5	6º colocado

3. DA DOCUMENTAÇÃO

- 3.1. O candidato deverá enviar para o e-mail da Coordenação de Gestão de Pessoas Reitoria – cgp.rt@iffarroupilha.edu.br **em arquivo único, no formato PDF**, os documentos relacionados no **ANEXO I** deste edital, até o dia **27/01/2023**;
- 3.2. O não envio e/ou envio de documentação incompleta implicará na perda do direito a ocupação da respectiva vaga, com a consequente convocação do próximo classificado, quando houver.

4. DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

- 4.1. O Termo de Compromisso de Estágio, onde constará a indicação das datas de início e término, será efetivado para o período de seis (06) meses, podendo ser renovado até o prazo máximo de dois (02) anos.
 - 4.1.1 Eventuais renovações serão efetivadas sempre para períodos de seis meses.
- 4.2. O Termo de Compromisso de Estágio será elaborado até o dia 30 de janeiro de 2023, após o recebimento da documentação do candidato, sendo remetido ao endereço de e-mail



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

indicado pelo selecionado e devendo ser devolvido até o dia 06/02/2023.

Santa Maria /RS, 26 de janeiro de 2023.

ARTHUR PEREIRA FRANTZ
Reitor Substituto
Portaria Nº 95/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO A SER ENVIADA ATÉ 27/01/2023 –
cgp.rt@iffarroupilha.edu.br **em Arquivo único – formato PDF**

1. Ficha de cadastro, (Disponível no **ANEXO II**);
2. Documento de Identificação com foto e CPF;
3. Certidão de Nascimento ou Casamento;
4. Tipagem sanguínea (cartão ou exame laboratorial);
5. Título de Eleitor (incluindo a certidão de quitação eleitoral disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
6. Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
7. Comprovante atualizado de matrícula;
8. Comprovante de residência;
9. Conta bancária para pagamento em nome do candidato (cópia do cartão bancário - **Bancos Caixa Econômica Federal, Banrisul ou Banco do Brasil - a conta não poderá ser poupança**);
10. Termo de Compromisso de Estágio - TCE (**Entregar até dia 06/02/2023** - será fornecido pelo IFFar após a convocação e envio dos documentos pelo candidato relacionados neste anexo do item 1 ao 9).
11. Plano de Estágio (Disponível no **ANEXO III**) elaborado em conjunto com servidor designado para atuação como Supervisor, conforme relação abaixo (**Entregar junto com o Termo de Compromisso de Estágio até dia 06/02/2023**):
 - a. Candidato classificado para a vaga **NS-10** terá como supervisora a Dr^a Rosane de Fatima Berguenmayer Minuzzi rosane.minuzzi@iffarroupilha.edu.br). O candidato deverá fazer contato com a mesma para organização/elaboração do Plano de Estágio.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO II
FICHA DE CADASTRO DO ESTAGIÁRIO

Informações – Área de Estágio	
Curso matriculado	
Instituição de origem	
Dados do(a) Estagiário(a)	
Nome do estagiário	
Nome da mãe	
Data de nascimento	
Estado Civil	
Nº do Doc. de Identidade	
Órgão Expedidor / UF	
CPF	
Título de Eleitor	
Certificado de Reservista	
Tipo sanguíneo	
Endereço e Contatos	
Logradouro (Rua, Avenida, etc)	
Número	
Complemento	
Bairro	
Cidade/Estado	
CEP	
Telefone fixo	
Telefone celular	
E-mail	
Dados Bancários	
Banco	
Agência	
Conta Corrente	

Assinatura do(a) Candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO III
PLANO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Nome do estagiário	
Código da vaga e Setor de interesse	
Parte concedente	Instituto Federal Farroupilha – REITORIA
Representante legal	Nídia Heringer
Cargo / Função	Reitora
CNPJ Concedente	10.662.072/0001-58

Endereço de realização do estágio	Alameda Santiago do Chile, 195 - Nossa Sra. das Dores - CEP 97050-685 - Santa Maria - Rio Grande do Sul. Telefone: (55) 3218-9800
-----------------------------------	---

Supervisor do estágio na Parte concedente	
---	--

Orientador do estágio não obrigatório - na Instituição de Origem	Nome:
	Cargo / Função:
	Unidade de exercício:
	E-mail:
	Telefone:

Início do estágio: dd/mm/aaaa		Previsão de término do estágio: dd/mm/aaaa	
Parte concedente oferece		Sim	Não
Alimentação			x
Moradia			x
Remuneração		x	
Transporte		x	

Descrição das atividades a serem realizadas durante o estágio (elaborar em conjunto com o Supervisor da Parte Concedente e com ciência do Orientador da Instituição de Origem)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

Santa Maria, de de 2023.

Assinatura do estagiário

Assinatura do Professor Orientador
Instituição de Origem

Assinatura do Supervisor
Parte Concedente

Assinatura – Setor de Estágios
Parte Concedente

Assinatura do Representante Legal
Parte Concedente